



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

EDITAL

EDITAL 002/2019/TURMA RECURSAL AC/RO

PROCESSO SELETIVO DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DAS SEÇÕES JUDICIÁRIAS DOS ESTADOS DO ACRE E DE RONDÔNIA PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE DIREITO.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A presente seleção destina-se ao preenchimento de 06 (seis) vagas remuneradas para formação de **cadastro de reserva**, de acordo com a necessidade da Turma Recursal, para estagiários de nível superior - área de Direito.

1.1 Poderão participar desse processo seletivo somente os alunos devidamente matriculados e com frequência regular em curso de educação superior, nas instituições de ensino credenciadas e que estejam cursando do **6º ao 8º período**.

1.2. A comprovação do requisito constante do subitem anterior fará por meio de documento emitido pela instituição de ensino e deverá ocorrer no momento da contratação.

2. O estágio será realizado na Turma Recursal da Seção Judiciária do Estado de Rondônia – Av. Presidente Dutra, 2203, Centro – Porto Velho/RO.

2.1. Áreas de atuação: Secretaria da Turma ou Assessoria do Relator.

2.2. Carga horária: 20 horas semanais.

2.3. A realização do estágio será no período matutino ou vespertino, de acordo com a necessidade da Administração.

2.4. Valor da bolsa de estágio: R\$ 904,00 (novecentos e quatro reais) + R\$ 7,31 (sete reais e trinta e um centavos) por dia efetivamente estagiado (auxílio-transporte).

DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

3. A seleção dos candidatos consistirá em 02(duas) fases classificatórias, nas quais será avaliada a aptidão para ocupação das vagas de estagiário : a) Prova discursiva e b) Entrevista/Apresentação de documentos.

3.1 Poderão participar da presente seleção os interessados que comparecerem à Seção Judiciária na data designada para a realização da prova discursiva.

DA PROVA DISCURSIVA

4. A seleção dos candidatos para a área de Direito será feita por meio da avaliação de prova discursiva, podendo compreender resolução de caso prático e/ou questões discursivas.

4.1 Serão avaliados os conhecimentos das áreas específicas do Direito: Constitucional, Civil e Processual Civil, Penal e Processo Penal, Tributário, Administrativo, Previdenciário. Serão também avaliados os conhecimentos de correção Gramatical e a coesão Textual.

4.2 Será atribuída na prova nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

4.3 Será considerado classificado o candidato que obtiver nota superior a 6,00.

5. A prova discursiva será aplicada no dia **25/03/2019**, no período de **09h00min às 12h00min**, no Auditório da Seção Judiciária do Estado de Rondônia.

5.1 O candidato disporá de **03 (três) horas improrrogáveis** para a resolução da Prova Discursiva. A cada hora de realização da prova o tempo restante será informado no quadro pelo fiscal de sala.

5.2 Será permitido o uso para consulta **apenas do VADE MECUM**, sem anotações.

5.3 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova discursiva, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de **caneta esferográfica azul ou preta** fabricada em material transparente, documento de identificação original com foto (tais como RG, CNH, CTPS, Carteira Profissional etc.).

5.4 O acesso dos candidatos às dependências do local da prova (auditório da Seção Judiciária de Rondônia) ocorrerá, impreterivelmente, **até às 09h00min**, não mais sendo permitida, a partir de então, a entrada de candidatos no ambiente de prova.

5.4.1 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

5.5 Será eliminado da seleção o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, tais como telefone celular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, bem como óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

6. O resultado da prova discursiva será divulgado no dia **10/04/2019** no mural da Turma Recursal.

7. A nota da prova discursiva não confere direito subjetivo, tampouco ordem de preferência para a contratação.

DA FASE DE ENTREVISTA

8. Serão convocados para a realização de entrevista os **dez aprovados e melhores** classificados na prova discursiva.

8.1. As entrevistas serão realizadas no dia **12/04/2019**, em horário a ser ajustado com cada candidato.

8.2. As notas atribuídas na prova discursiva apenas serão utilizadas para fins de organização da fase de entrevista.

8.3. A entrevista será realizada pela comissão de seleção ou parte dela, que avaliarão o

curriculum vitae, a aptidão profissional do candidato e disponibilidade de horário compatível com as atividades da Turma Recursal, respeitadas as diretrizes de cada Relatoria. Também será observado o perfil individual para fins de lotação do candidato.

8.4 No dia da realização da entrevista, o candidato deverá trazer *curriculum vitae* e seus documentos pessoais.

8.5 A seleção de candidatos será válida por 6 (seis) meses, contados da data da realização da prova discursiva, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9. Serão analisados imprescindivelmente para a elaboração da classificação final: o desempenho na prova discursiva e na fase de entrevista, em que se levarão em conta o conhecimento jurídico e básico de informática, a disponibilidade e afinidade para o serviço proposto e o perfil individual de cada candidato.

DA COMISSÃO DA SELEÇÃO

10. A Comissão de Seleção, que será responsável pela organização e execução do certame, será composta pelos seguintes membros:

I – Juiz Federal Flávio Fraga e Silva – Titular da Relatoria 02 e Presidente da Turma Recursal;

II – Juiz Federal Marcelo Stival – Titular da Relatoria 03;

III – Juiz Federal Ricardo Beckerath da Silva Leitão – Titular da Relatoria 01;

IV – Márcio Martins Gomes de Souza – Diretor do Núcleo de Apoio à Turma Recursal.

Juiz Federal FLÁVIO FRAGA E SILVA

Presidente da Turma Recursal



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Fraga e Silva, Juiz Federal**, em 22/02/2019, às 12:54 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **6363740** e o código CRC **CB3BFF67**.

(Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s), ou remova este texto)